

ID: F77544DEE6E64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO - ALTOS PIAUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 501/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.863,29 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), na forma do Art. 43, IV, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado.

Suplementação (+)

Poder: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Funcional: 12.361.0267.1018.0000 - CONST DE CISTERNAS, POÇOS E RESERVAT EM ESC

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	999/000	50.867,87

Poder: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Funcional: 12.361.0267.2144.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569	999/000	95,41

Anulação (-)

Poder: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Funcional: 12.361.0267.1018.0000 - CONST DE CISTERNAS, POÇOS E RESERVAT EM ESC

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	999/000	50.867,87

Poder: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Funcional: 12.361.0267.2144.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Cônego Honório, 30 - Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO - ALTOS PIAUÍ

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	569	999/000	95,41

Art. 2º - Os créditos que trata o artigo anterior correrão por conta de anulação, conforme especificado;

Art. 3º - Os valores transferidos não serão computados ao percentual aprovado no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual vigente;

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações incluídas neste crédito adicional conforme necessidade;

Art. 5º - Este crédito adicional especial entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Altos, Estado do Piauí, em 20 de Dezembro de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos/PI

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 20 (Vinte) dias do mês de Dezembro de 2022, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

DOWGLAS DE SOUSA BORGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Praça Cônego Honório, 30 - Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

ID: 66C9A8EB613A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO - ALTOS PIAUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 502/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente por excesso no valor de R\$ 825.130,01 (oitocentos e vinte e cinco mil cento e trinta reais e um centavo), na forma do Art. 43, IV, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado.

Poder: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Unidade: 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Funcional: 18.544.0030.2215.0000 - REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE DA TRANQUEIRA

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	999/000	517.565,00

Poder: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Unidade: 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Funcional: 17.512.0030.1071.0000 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E BUEIROS

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	999/000	83.500,00

Poder: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Unidade: 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Funcional: 15.452.0030.2199.0000 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	999/000	103.394,72

Poder: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Funcional: 10.302.0210.1092.0000 - CONST E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	999/000	120.650,20

Praça Cônego Honório, 30 - Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO - ALTOS PIAUÍ

Art. 2º - Os créditos que trata o artigo anterior correrão por excesso de arrecadação, conforme especificado;

Art. 3º - Os valores transferidos não serão computados ao percentual aprovado no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual vigente;

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações incluídas neste crédito adicional conforme necessidade;

Art. 5º - Este crédito adicional especial entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Altos, Estado do Piauí, em 20 de Dezembro de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos/PI

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 20 (Vinte) dias do mês de Dezembro de 2022, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

DOWGLAS DE SOUSA BORGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Praça Cônego Honório, 30 - Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí